



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SE nº 09, de 14 de maio de 2024.**

Dispõe sobre as etapa e modalidades de funcionamento autorizadas para a EM Arthur Araujo Lula da Silva criada na Lei Municipal 6217/2024.

**MAURICIO LEME DA SILVA**, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 6217/2024 - Processo 2409/2024, na Lei Federal nº 8069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, na Lei Federal nº 9394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB, Lei Federal 14.640/2023 - Escola em Tempo Integral, dos Processos 6021/2022 e 304/2023, que tratam de Contratação de Empresa e acompanhamento para a execução das obras para a implantação de Escola Nova Mauá, o Parecer do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 01/2022 – que aprovou a construção e ampliação de escolas. **RESOLVE:**

Artigo 1º — Autorizar o funcionamento

a) da etapa Educação Infantil e

b) das modalidade: Atendimento Educacional Especializado e Educação de Jovens e Adultos Fundamental – anos iniciais.

Artigo 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá. 14 de maio de 2024.

  
**MAURICIO LEME DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO